



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria do Estado do Ambiente  
Instituto Estadual do Ambiente

TERMO ADITIVO Nº 64 / 19 - INEA

V TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 01/2012-INEA, ASSINADO EM 24/08/2012, ENTRE O INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE – INEA E O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA GESTÃO AMBIENTAL DAS BACIAS DA REGIÃO DOS LAGOS, DO RIO SÃO JOÃO E ZONA COSTEIRA – CILSJ, COM A INTERVENIÊNCIA DO COMITÊ DAS BACIAS HIDROGRÁFICAS DOS RIOS MACAÉ E DAS OSTRAS, PARA O EXERCÍCIO DE FUNÇÕES DE COMPETÊNCIA DA AGÊNCIA DE ÁGUA NESTA BACIA.

O INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE – INEA, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob nº. 10.598.957/0001-35, com sede na Avenida Venezuela, nº. 110, Saúde, nesta cidade, CEP: 20081-212, representado neste ato pelo Presidente, **CARLOS HENRIQUE NETTO VAZ**, brasileiro, casado, administrador, portador da célula de identidade nº 01185774-02, expedida pelo DETRAN-RJ, inscrito no CPF sob o nº 053.692.337-05, e pelo Diretor de Segurança Hídrica e Qualidade Ambiental, **HÉLIO VANDERLEI COELHO FILHO**, brasileiro, casado, ecólogo, portador da cédula de identidade nº 06.591.558-9, expedida pelo IFP-RJ, inscrito no CPF sob o nº 582.511.977-91, e o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA GESTÃO AMBIENTAL DAS BACIAS DA REGIÃO DOS LAGOS, DO RIO SÃO JOÃO E ZONA COSTEIRA**, doravante denominado **CILSJ**, associação civil sem fins lucrativos, constituída em 17 de setembro de 1999, com sede em São Pedro da Aldeia, Rio de Janeiro, situada na Rodovia Amaral Peixoto, KM 106, Balneário, Horto Escola Artesanal, inscrito no CNPJ sob o nº 03.612.270/0001-41, neste ato representado pelo Presidente de Conselho de Associados **CLÁUDIO VASQUE CHUMBINHO DOS SANTOS**, brasileiro, casado, técnico em informática, portador da cédula de identidade nº 09.536.731-4, expedida pelo IFPRJ, inscrito no CPF sob o nº 026.413.407-98 e por sua secretária executiva **ADRIANA MIGUEL SAAD**, brasileira, bióloga, portadora da cédula de identidade nº 069.413.47-4, expedida pelo IFP, inscrita no

*Handwritten signature*

*Handwritten signature*

*Handwritten signature*



*Handwritten signature*



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria do Estado do Ambiente  
Instituto Estadual do Ambiente

CPF sob o nº 819.342.897-87, com interveniência do **COMITÊ DAS BACIAS HIDROGRÁFICAS DOS RIOS MACAÉ E DAS OSTRAS**, órgão colegiado estabelecido na forma do Decreto nº 34.243, de 04 de novembro de 2003, representado neste ato pelo Diretor Geral, **RODOLFO DOS SANTOS COUTINHO COIMBRA**, biólogo, portador da cédula de identidade nº 20.954.981-05, inscrito no CPF nº 120.779.557-75, **RESOLVEM** celebrar o Quinto Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº. 01/2012 – INEA, nos termos e condições seguintes:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto alterar: a numeração e a nomenclatura das cláusulas décima segunda à décima sétima; a redação das Cláusulas Terceira, Quarta, Oitava e Nona; a inclusão da Cláusula Décima Segunda – Da Suspensão Unilateral do Contrato; o Programa de Trabalho - Metas e Indicadores (Anexo I – Parte I); a alocação de recursos financeiros no Programa de Trabalho - Previsão de Recursos Financeiros e Repasses (Anexo I – Parte II) do Contrato de Gestão.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES NO TEXTO DO CONTRATO DE GESTÃO

O presente instrumento tem por objeto alterar a numeração das cláusulas abaixo citadas: As Cláusulas Décima Segunda, Décima Terceira, Décima Quarta, Décima Quinta, Décima Sexta e Décima Sétima do Contrato de Gestão INEA nº 01/2012 passam a vigorar conforme as seguintes denominações: **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA SUSPENSÃO UNILATERAL DO CONTRATO; CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO; CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PUBLICIDADE; CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS ANEXOS; CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS; CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO**, respectivamente.

É, ainda, objeto do presente instrumento alterar a redação constante nas cláusulas do Contrato de Gestão nº 01/2012 abaixo descritas passando a vigorar nova redação:





Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria do Estado do Ambiente  
Instituto Estadual do Ambiente

**A Cláusula Terceira – Das Obrigações e Competências**, inciso III, alínea a, item i, subitem

**i.5.** passa a ter a seguinte redação:

i.5. motivar a plenária do **COMITÊ** quanto ao preenchimento da pesquisa de satisfação pelos seus membros e titulares (ou por votantes da plenária) sobre a atuação da delegatária.

**A Cláusula Quarta – Dos Recursos Orçamentários e Financeiros**, parágrafos 2º, 5º e 6º, passam a ter a seguinte redação:

§2º. Os recursos financeiros repassados pelo **INEA** ao **CILSJ** mencionados no parágrafo anterior assumem o valor de R\$ 912.100,10 (novecentos e doze mil e cem reais e dez centavos) para o ano de 2020, e corrigido pela média dos dois últimos anos do Índice de Preços ao Consumidor (IPCA), para os próximos anos, previamente reservados conforme a seguinte dotação orçamentária:

Programa: 24630. 18.544. 0190. 5457

Ação: Fortalecimento da Gestão Participativa das Águas

Fonte: 230

Naturezas de Despesa: 3390 ou 4490

Valor: R\$ 912.100,10 (novecentos e doze mil e cem reais e dez centavos)

§5º. Os recursos financeiros repassados pelo **INEA** ao **CILSJ** mencionados no parágrafo anterior poderão alcançar o valor anual máximo:

I - R\$ 2.230.504,16 (dois milhões, duzentos e trinta mil, quinhentos e quatro reais e dezesseis centavos) para o **COMITÊ** Macaé e das Ostras montante este estimado a partir da previsão de arrecadação com a cobrança pelo uso da água na região hidrográfica VIII, em 2020.

II - Para os anos subsequentes os recursos financeiros, referentes a arrecadação com a cobrança pelo uso da água, repassados pelo **INEA** ao **CILSJ** poderão alcançar, o valor anual máximo previsto para arrecadação calculado, no momento da celebração de novo termo aditivo, de acordo com eventuais reajustes de Pregão Público Unitário ou pela simples incidência da Resolução CERHI- RJ nº 197/2018.





Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria do Estado do Ambiente  
Instituto Estadual do Ambiente

III - Os repasses devem ser previamente reservados no orçamento do Estado pelo órgão competente do INEA.

§6º. Desde que tenha orçamento, os valores previstos nos parágrafos anteriores poderão ser adicionados da quantia máxima de:

I - R\$ 10.244.444,39 (dez milhões, duzentos e quarenta e quatro mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais e trinta e nove centavos) referente ao saldo dos recursos da região hidrográfica VIII, COMITÊ Macaé e das Ostras, não utilizados nos exercícios anteriores, distribuídos da seguinte forma:

- a) R\$ 10.244.444,39 (dez milhões, duzentos e quarenta e quatro mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais e trinta e nove centavos), na fonte 2.30.1.000008, relativos aos recursos arrecadados com a cobrança pelo uso da água;

**A Cláusula Oitava – Da Avaliação de Resultados, parágrafo 6º** passa a ter a seguinte redação:

§6º. O Grupo de Acompanhamento do COMITÊ terá 60 (sessenta) dias corridos após a entrega do Relatório de Execução pelo CILSJ para efetuar sua análise e enviá-la à Comissão de Avaliação do INEA. A Comissão, por sua vez, terá 150 (cento e cinquenta) dias corridos após entrega do Relatório de Execução.

**A Cláusula Nona – Da Prestação de Contas**, passa a ter a seguinte redação:

O CILSJ elaborará e apresentará ao INEA e ao COMITÊ, em até 60 (sessenta) dias:

I - após a finalização de cada semestre do ano de vigência do Contrato de Gestão, Relatório de Prestação de Contas exclusivamente acerca dos gastos e receitas efetivamente realizados no semestre anterior, de acordo com normas definidas pelo INEA.

II - após finalização de cada ano fiscal, Relatório de Execução contemplando as atividades cumpridas pela Entidade Delegatária a cada ano, a fim de análise do cumprimento das metas e atendimentos dos indicadores. Com exceção do primeiro ano que será apresentado após o término do ano fiscal do ano seguinte.

*[Assinaturas manuscritas]*



*[Assinatura manuscrita]*  
4



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria do Estado do Ambiente  
Instituto Estadual do Ambiente

§ 1º. O INEA e o COMITÊ poderão exigir do CILSJ, a qualquer tempo, informações complementares e a apresentação de detalhamento de tópicos e informações constantes dos Relatórios de Prestação de Contas, bem como do Relatório de Execução deste Contrato.

§ 2º. O CILSJ franqueará aos servidores do INEA, devidamente identificados, livre acesso a todos os atos e fatos relacionados a este Contrato de Gestão, quando em missão de fiscalização ou auditoria, desde que previamente notificada.

§ 3º. O CILSJ franqueará aos membros da Diretoria dos COMITÊS, devidamente identificados, livre acesso a todos os atos e fatos relacionados a este Contrato de Gestão, desde que previamente notificada.

§ 4º. Caberá ao CILSJ promover, até 90 (noventa dias) após finalização do ano de vigência, a publicação, no seu sítio eletrônico, de extrato do demonstrativo de execução físico-financeira deste Contrato, relativo ao exercício anterior.

A Cláusula Décima Segunda – Da Extinção passa a ter a seguinte redação:

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA SUSPENSÃO UNILATERAL DO CONTRATO

O INEA poderá, ouvido o COMITÊ através de manifestação do GACG, suspender temporariamente unilateralmente a vigência do presente contrato, pelo prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias, podendo a suspensão ser prorrogada no máximo até 12 (doze) meses, nas seguintes hipóteses:

- a) Superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do Contrato;
- b) Interrupção da execução do Contrato ou diminuição do ritmo de trabalho por ordem e no interesse da Administração, conforme previsto na legislação pertinente;

*[Handwritten signatures in blue ink]*





Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria do Estado do Ambiente  
Instituto Estadual do Ambiente

- c) Impedimento de execução do Contrato por fato ou ato de terceiro reconhecido pela Administração em documento contemporâneo à sua ocorrência;
- d) Omissão ou atraso de providências a cargo da Administração Pública, inclusive quanto aos pagamentos previstos de que resulte, diretamente, impedimento ou retardamento na execução do Contrato, sem prejuízo das sanções legais aplicáveis aos responsáveis.

§ 1º. O **CILSJ** e o **COMITÊ** deverão ser notificados da suspensão do contrato pelo **INEA** com prazo mínimo de antecedência de 60 (sessenta) dias à aplicação da suspensão, contemplando as razões que a fundamentaram.

§ 2º. Para a suspensão temporária prevista no parágrafo anterior será elaborado um plano de trabalho, com cronograma físico-financeiro, contemplando a retomada das atividades, entre o **CILSJ**, o **INEA** e o **COMITÊ**, podendo inclusive reduzir o prazo do parágrafo anterior.

§ 3º. A suspensão temporária unilateral quando aplicada deverá observar o prazo restante de vigência do contrato.

§ 4º. Durante a suspensão temporária do Contrato o repasse de recursos financeiros ao **CILSJ**, seguirá o estabelecido no plano de trabalho, previsto no § 2º.

§ 5º. A suspensão temporária do Contrato não obstará a avaliação dos seus resultados, tampouco justificará atraso na prestação de contas.

§ 6º. A suspensão temporária do Contrato não elide as responsabilidades do **CILSJ** e de seus dirigentes pelo eventual descumprimento das suas obrigações contratuais, enquanto houver recursos de custeio já repassados à delegatária e disponíveis, ou por lapso temporal estabelecido no plano de trabalho entre as partes, considerando recursos financeiros disponíveis para este fim, onde o **CILSJ** cumpra as obrigações remanescentes.

§ 7º O Plano de Trabalho destacado no § 2º acima poderá ser alterado por questões alheias à vontade das partes, pautadas em critérios de imprevisibilidade e supervenientes, inclusive para a ação de retomada das atividades após o fim da suspensão temporária.

§ 8º Em caráter excepcional, o órgão gestor e executor da Política Estadual de Recursos Hídricos, iniciado o processo administrativo para rescisão contratual, poderá assumir, se o

*Handwritten signature*

*Handwritten signature*

*Handwritten signature*



*Handwritten signature*



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria do Estado do Ambiente  
Instituto Estadual do Ambiente

interesse público assim exigir, as competências necessárias à continuidade da implantação das atividades previstas no contrato de gestão.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ALTERAÇÕES NOS ANEXOS DO CONTRATO DE GESTÃO**

O Programa de Trabalho - Metas e Indicadores (Anexo I – Parte I) e a Previsão de Recursos Financeiros e Repasses (Anexo I – Parte II) passa a vigorar com a redação apresentada no Anexo I (Partes I e II) deste Termo Aditivo.

### **CLÁUSULA QUARTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS**

Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições do Contrato de Gestão nº. 01/2012, aqui não expressamente modificadas.

### **CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICIDADE**

O INEA, no prazo de 20 (vinte) dias, contados da data de sua assinatura, providenciará a publicação do presente instrumento, em extrato, no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro.

### **CLÁUSULA SEXTA – DO CONTROLE**

O INEA encaminhará, até o 5º (quinto) dia seguinte ao de sua publicação, uma via do presente instrumento ao Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro.

Felipe

A





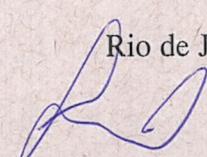
Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria do Estado do Ambiente  
Instituto Estadual do Ambiente

**CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO**

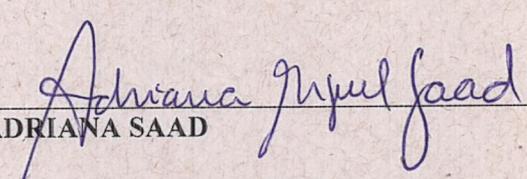
Fica eleito o Foro estadual desta Cidade para dirimir qualquer controvérsia com relação ao presente instrumento, renunciando as partes, a qualquer outro, por mais privilegiado que possam ter.

E por estarem assim acordes em todas as condições e cláusulas estabelecidas, firmam as partes o presente instrumento em 03 (três) vias de igual forma e teor, depois de lido e achado conforme, em presença de testemunhas abaixo assinadas.

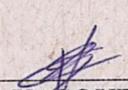
Rio de Janeiro, 30 de dezembro de 2019.

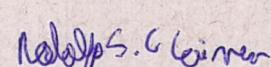
  
\_\_\_\_\_  
CARLOS HENRIQUE NETTO VAZ  
PRESIDENTE DO INEA

  
\_\_\_\_\_  
HÉLIO VANDERLEI COELHO FILHO  
DIRETOR DE SEGURANÇA HÍDRICA E  
QUALIDADE AMBIENTAL DO INEA

  
\_\_\_\_\_  
ADRIANA SAAD

SECRETÁRIA EXECUTIVA DO CILSJ

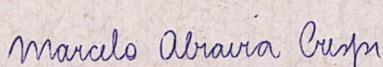
  
\_\_\_\_\_  
CLÁUDIO VASQUE CHUMBINHO DOS  
SANTOS  
PRESIDENTE DO CONSELHO DE  
ASSOCIADOS DO CILSJ

  
\_\_\_\_\_  
RODOLFO DOS SANTOS COUTINHO  
COIMBRA  
PRESIDENTE DO CBH MACAÉ E DAS  
OSTRAS

Testemunhas:

Nome:

CPF:

  
\_\_\_\_\_  
Nome: MARCELO ABRAIRA CRESPI  
CPF: 115.046.897-12



**INDICADOR 1 - DISPONIBILIZAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DE INFORMAÇÕES**

Objetivo: Atender ao que dispõe o Inciso V, Art. 55 da Lei Estadual nº 3239/99.

Macaé e das Ostras

AVALIAÇÃO			2020			2021			2022		
			META	RESULTADO	NOTA (NP)	META	RESULTADO	NOTA (NP)	META	RESULTADO	NOTA (NP)
1.1	Conteúdo Disponibilizado e atualizado de forma contínua	PESO	2	11		11		11			
1.2	Elaboração e Publicação de Boletim Informativo Digital		3	4		6		6			
1.3	Elaboração e Divulgação de Relatório Digital sobre o cenário ambiental da bacia		5	4		4		4			
NOTA FINAL (NF)											
NOTA FINAL INDICADOR 1 (NFI 1)											

**PROCEDIMENTOS DE APURAÇÃO DE RESULTADO (INDICADOR 1 - DISPONIBILIZAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DE INFORMAÇÕES)**

Os resultados serão apurados pela realização das atividades.

**1.1 - Conteúdo disponibilizado e atualizado de forma contínua**

1. Comitê: Decreto de Criação, Regimento Interno e suas alterações, Composição, Resoluções, Moções e Atas de reuniões.
2. Agevap: Resolução de delegação, Estatuto e suas alterações e associados.
3. Cadastro Usuários: Relação dos usuários cadastrados no INEA com nome, coordenadas geográficas, usos e corpos d'água, bem como análise da situação dos cadastros, se a informação for disponibilizada pelo INEA.
4. Recursos Hídricos: Balanço quantitativo e qualitativo dos recursos hídricos da Região Hidrográfica, se as informações forem disponibilizadas pelo INEA e/ou ANA.
5. Cobrança e Arrecadação: Balanço anual da cobrança pelo uso dos recursos hídricos (valores cobrados, arrecadados e transferidos para a entidade delegatária), se a informação for disponibilizada pelo INEA.
6. Estudos e Projetos: Estudos e projetos sobre a região hidrográfica, inclusive o Plano de Recursos Hídricos em vigência.
7. Investimentos na Bacia: Investimentos aprovados e contratados oriundos da cobrança estadual, bem como investimentos realizados com recurso da cobrança federal na Região Hidrográfica.
8. Monitoramento Hidrometeorológico: Estações de monitoramento hidrometeorológico com tipo, coordenadas geográficas, corpo d'água e operador, se as informações forem disponibilizadas pelo INEA.
9. Situação e Operação dos Reservatórios: Situação diária dos reservatórios, se as informações forem disponibilizadas pela ANA, bem como relatórios mensais da situação dos reservatórios.
10. Legislação sobre Recursos Hídricos: Legislação Estadual e Federal.
11. Contrato de Gestão: Contrato de Gestão e seus aditivos, Relatórios de Execução e Relatórios de Avaliação

**1.2 - Elaboração e Publicação de Boletim Informativo Digital (quantidade de itens)**

Elaboração e publicação de boletim informativo digital, com a seguinte frequência:

2020

Trimestral

2021 e 2022

Bimestral

1.3 - Elaboração e Divulgação de Relatório Digital sobre o cenário ambiental da bacia e elaboração e distribuição de 01 (uma) revista digital. A Elaboração e Divulgação de Relatório Digital sobre o cenário ambiental da bacia, terá a seguinte frequência:

1. Balanço Quantitativo e qualitativo
2. Informações sobre os instrumentos de gestão de recursos hídricos
3. Abastecimento de água e esgotamento sanitário
4. Investimentos na bacia

2020

Anual

2021 e 2022

Semestral

**FÓRMULAS DE CÁLCULO DAS NOTAS**

NP = 10 \* Resultado / Meta; se Meta = 0 então NP = 0 e Peso = 0, no período; 0 ≤ NP ≤ 10

NF = S(NP \* Peso) / S(Pesos)

**INDICADOR 2 - INSTRUMENTOS DE GESTÃO**

Objetivo: Atender ao que dispõe o Inciso V, Art. 55 da Lei Estadual nº 3239/99.

**MACAÉ E DAS OSTRAS**

AVALIAÇÃO			2020			2021			2022		
			META	RESULTADO	NOTA (NP)	META	RESULTADO	NOTA (NP)	META	RESULTADO	NOTA (NP)
2.1 Sistema de Informação	PESO	4	1		1			1			
2.2 Plano de Recursos Hídricos		3	1		25%			50%			
2.3 Estudos ou Proposta sobre cobrança		3	1		1			1			
NOTA FINAL (NF)											
NOTA FINAL INDICADOR 2 (NFI 2)											

**PROCEDIMENTOS DE APURAÇÃO DE RESULTADO (INDICADOR 2 - INSTRUMENTOS DE GESTÃO)**

Este indicador somente será considerado no período de avaliação quando solicitado pelo(s) Comitê(s) e destinado(s) recurso(s) financeiro(s) específico(s).

Os resultados serão apurados pela realização das atividades.

**2.1 - Sistema de Informação**

2020

Desenvolvimento do Sistema e implantação dos módulos básicos.

2021

Implantação dos módulos complementares do sistema.

2022

Manutenção e Atualização do sistema.

**2.2 - Plano de Recursos Hídricos**

2020

Elaboração de Termo de Referência para atualização do Plano no que tange ao balanço hídrico regional e consequente viabilização do programa do Plano de Bacias em vigência que trata do SAIPOR - Sistema de Acompanhamento da Implantação do Plano.

2021

Atualização do Plano, contratação e elaboração do SAIPOR.

2022

Elaboração de Termo de Referência para revisão do Plano para início do ano de 2023.

**2.3 - Estudos ou Proposta sobre a Cobrança**

2020

Levantamento do potencial de ingresso de novos setores usuários, já previstos em lei. Inclusive com análise jurídica.

2021

Estudo de impacto dos valores praticados na cobrança sobre os diferentes segmentos de usuários

2022

Avaliação e proposição de aperfeiçoamento da parcela de lançamento e consumo na metodologia de cobrança

**FÓRMULAS DE CÁLCULO DAS NOTAS**

NP = 10 \* Resultado / Meta; se Meta = 0 então NP = 0 e Peso = 0, no período; 0 ≤ NP ≤ 10

NF = S(NP \* Peso) / S(Pesos)

**INDICADOR 3 - RECONHECIMENTO SOCIAL**

Objetivo: Atender ao que dispõe o Art. 41 da Lei Federal nº 9433/97.

Macaé e das Ostras

AVALIAÇÃO			2020			2021			2022		
			META	RESULTADO	NOTA (NP)	META	RESULTADO	NOTA (NP)	META	RESULTADO	NOTA (NP)
3.1 Pesquisa de satisfação a ser capitaneada pelo GACG	PESO	7	50%		65%		80%				
3.2 Meios de Comunicação Social		3	1		1		1				
NOTA FINAL (NF)											
NOTA FINAL INDICADOR 3 (NFI 3)											

**PROCEDIMENTOS DE APURAÇÃO DE RESULTADO (INDICADOR 3 - RECONHECIMENTO SOCIAL)**

**3.1 - Pesquisa de satisfação a ser capitaneada pelos GACG**

Pesquisa de satisfação sobre a atuação da entidade delegatária através de formulário online. A pesquisa será realizada pelos membros titulares do Comitê (ou votantes na plenária). O Grupo de Acompanhamento do Contrato de Gestão deverá ter a incumbência de fomentar e apoiar a plenária do Comitê no preenchimento da pesquisa para melhoria constante do atendimento da entidade delegatária.

2020

Mínimo de 50% de avaliadores do universo de vagas preenchidas no comitê - Nota: 7

2021

Mínimo de 65% de avaliadores do universo de vagas preenchidas no comitê - Nota: 8

2022

Mínimo de 80% de avaliadores do universo de vagas preenchidas no comitê - Nota: 8

**3.2 - Meios de Comunicação Social**

2020

Elaboração de um Plano de Trabalho sobre Comunicação Social

2021 e 2022

Operacionalização do Plano de Trabalho sobre Comunicação Social

**FÓRMULAS DE CÁLCULO DAS NOTAS**

NP = 10 \* Resultado / Meta; se Meta = 0 então NP = 0 e Peso = 0, no período;  $0 \leq NP \leq 10$

NF = S(NP \* Peso) / S(Pesos)

**INDICADOR 4- ACOMPANHAMENTO DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDRHI**

Objetivo: Atender ao que dispõe o Art. 41 da Lei Federal nº 9433/97.

MACAÉ

AVALIAÇÃO			2020			2021			2022		
			META	RESULTADO	NOTA (NP)	META	RESULTADO	NOTA (NP)	META	RESULTADO	NOTA (NP)
4.1 Índice de desembolso dos recursos repassados a delegatária no ano	PESO	5	60%			70%			80%		
4.2 Índice de desembolso dos recursos acumulados		5	20%			30%			40%		
NOTA FINAL (NF)											
NOTA FINAL INDICADOR 5 (NFI 5)											

**PROCEDIMENTOS DE APURAÇÃO DE RESULTADO (INDICADOR 5 - ACOMPANHAMENTO DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDRHI)**

4.1 Índice de desembolso dos recursos repassados a delegatária no ano

Execução dos recursos repassados para a entidade delegatária baseado nos Planos de Aplicação Plurianuais dos CBHs, considerando o volume de recurso arrecadado no ano.

4.2 Índice de desembolso dos recursos acumulados

Execução do saldo dos recursos já repassados para a entidade delegatária. Recursos constantes na conta da delegatária até 31 de dezembro do ano anterior

**FÓRMULAS DE CÁLCULO DAS NOTAS**

$NP = 10 * \text{Resultado} / \text{Meta}$ ; se Meta = 0 então NP = 0 e Peso = 0, no período;  $0 \leq NP \leq 10$

$NF = S(NP * \text{Peso}) / S(\text{Pesos})$

**INDICADOR 5 - FINALÍSTICO**

Objetivo: Atender ao que dispõe o Art. 41 da Lei Federal nº 9433/97.

MACAÉ

AVALIAÇÃO			2020			2021			2022		
			META	RESULTADO	NOTA (NP)	META	RESULTADO	NOTA (NP)	META	RESULTADO	NOTA (NP)
5.1 Evolução da execução de componente(s) ou subcomponente(s)/programa(s) do PAP ao longo da vigência do contrato	PESO	10	1			2			3		
NOTA FINAL (NF)											
NOTA FINAL INDICADOR 5 (NFI 5)											

Este indicador apenas será exigido quando não houver Manual Operativo do Plano de Bacia Hidrográfica aprovado pelo Comitê.

**PROCEDIMENTOS DE APURAÇÃO DE RESULTADO (INDICADOR 5 - FINALÍSTICO)**

5.1 - Eleger um componente ou subcomponente ou programa para acompanhar a evolução da melhoria ao longo da vigência do contrato

As partes envolvidas no CG deverão definir um ou mais componentes do Plano de Aplicação Plurianual para fazer o acompanhamento de sua evolução ao longo da vigência do contrato. Deve ser aferido por meio da evolução do cronograma físico financeiro, por meio de apresentação de um relato técnico por componente ou subcomponente selecionado. Caso não haja evolução a meta será considerada como não atingida.

2020

SIGA Macaé

2021

Enquadramento

2022

PSA

**FÓRMULAS DE CÁLCULO DAS NOTAS**

NP = 10 \* Resultado / Meta; se Meta = 0 então NP = 0 e Peso = 0, no período;  $0 \leq NP \leq 10$

NF = S(NP \* Peso) / S(Pesos)

**Programa de Trabalho - Previsão de Recursos Financeiros e Repasses (Anexo I – Parte II) - CG  
nº 01/2012**

ATIVIDADES	2020
<b>1. Custo operacional - Sede</b>	
<b>1.1. Recursos humanos e benefícios</b>	
1.1.1. Secretário Executivo	117.544,18
1.1.2. Coordenador Administrativo	95.675,80
1.1.3. Coordenador Técnico	71.646,19
<b>Subtotal dos Recursos Humanos da Sede</b>	<b>284.866,17</b>
<b>1.2. Prestação de serviços de terceiros</b>	
1.2.1. Assessoria Jurídica	60.000,00
1.2.2. Assessoria Contábil	55.000,00
1.2.3. Assessoria de Comunicação	52.000,00
1.2.4. Auditoria externa	30.000,00
<b>Subtotal da Prestação de Serviços de Terceiros</b>	<b>197.000,00</b>
<b>2. Custo operacional - Escritório Descentralizado</b>	
<b>2.1. Recursos humanos e benefícios</b>	
2.1.2. Analista Técnico Administrativo	100.994,24
2.1.3. Assistente (1)	72.088,84
2.1.4. Estagiário (2)	49.840,00
<b>Subtotal dos Recursos Humanos do Escritório</b>	<b>222.923,08</b>
<b>2.2. Contratação por Tempo Determinado</b>	
2.2.1. Assistente Técnico Administrativo (1)	72.088,84
<b>Subtotal da Contratação por Tempo determinado</b>	<b>72.088,84</b>
<b>3. Demais custos operacionais</b>	
3.1.1. Telefone fixo, internet, internet movel e telefone móvel	10.000,00
3.1.2. Combustível	23.722,01
3.1.3. Material de Consumo, promocional e papelaria	7.500,00
3.1.4. Manutenção, compra e/ou reposição de equipamentos de informatica	10.000,00
3.1.5. Locação de equipamentos e fornecimento de fotocópias	10.000,00
3.1.6. Passagens aéreas, deslocamento e ajuda de custo	25.000,00
3.1.7. Aluguel de 1 (um) veículo utilitário	33.000,00
3.1.8. Manutenção e Hospedagem do site	10.000,00
3.1.9. Serviços de publicação de atos oficiais	6.000,00
<b>Subtotal dos Demais Custos Operacionais</b>	<b>135.222,01</b>
<b>Total Geral</b>	<b>912.100,10</b>
<b>Total Geral do 9º Ano INEA</b>	<b>348.163,17</b>
<b>Total Geral do 9º Ano Comitê Macaé e das Ostras</b>	<b>563.936,93</b>



mercial do Estado do Rio de Janeiro, na Av. Rio Branco nº 10, 13º andar, no horário de 12:00 às 16:00 horas para, no prazo de 10 (dez) dias úteis contados da data da publicação, para ter ciência e manifestar-se, em virtude do não recebimento das notificações enviadas:

**INSTITUTO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL ANDRÉ REBOUÇAS 2012**  
(NIRE: 33.2.0743357-4)  
Ref. Processo nº 00-2019/586181-7

**Sr. ORLANDO PEDROSA HARDMAN JUNIOR**  
(CPF: 100.047.937-49)  
Ref. Processo nº 00-2019/676630-3

**Sra. NATASSIA WLASEK**  
(CPF: 055.322.497-25)  
Ref. Processo nº 00-2019/676630-3

Id: 2230502

## Secretaria de Estado de Polícia Civil

## EXTRATO DE TERMO

**INSTRUMENTO:** Termo de Ajuste de Contas.  
**PARTES:** Estado do Rio de Janeiro, através da SEPOL e a empresa INVESTIPLAN COMPUTADORES E SISTEMAS DE REFRIGERAÇÃO EIRELI.  
**OBJETO:** O presente Termo de Ajuste de Contas tem por objeto a quitação do débito com a INVESTIPLAN COMPUTADORES E SISTEMAS DE REFRIGERAÇÃO EIRELI, referente à prestação de serviços para SEPOL, através de locação de aparelhos de ares condicionados instalados nas delegacias, no período 01/01/2019 a 30/09/2019.  
**VALOR:** Dá-se a este Termo de Ajuste o valor total de R\$ 2.174.562,92 (dois milhões, cento e setenta e quatro mil quinhentos e sessenta e dois reais e noventa e dois centavos).  
**DATA DA ASSINATURA:** 30/12/2019.  
**PROCESSO Nº E-36/021/2937/2019.**

Id: 2230456

## Secretaria de Estado de Saúde

## COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO

## AVISOS

**A COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO/SES** torna público o resultado do julgamento referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 384/2019**, Processo nº E-08/001/3599/2017, destinado ao registro de preços para a aquisição de medicamentos (NITROGLICERINA 5MG/ML - INJETÁVEL 5ML - AMPOLA), para a Coordenação de Medicamentos, conforme as especificações contidas no Termo de Referência - Anexo I. A presente licitação restou **FRACASSADA**.

**A COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO/SES** torna público o resultado do julgamento referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 387/2019**, Processo nº E-08/001/1314/2019, destinado registro de preços objetivando a aquisição de medicamentos (VICABATRINA 500MG - COMPRIMIDO), para atender a Superintendência de Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos, conforme as especificações contidas no Termo de Referência - Anexo I. A presente licitação restou **FRACASSADA**.

**A COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO/SES** torna público o resultado do julgamento referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 388/2019**, Processo nº E-08/001/3602/2017, destinado registro de preços objetivando a aquisição de medicamentos (MIDAZOLAM CLORIDRATO 5 MG/ML - 3 ML - AMPOLA e MIDAZOLAM CLORIDRATO 5 MG/ML - 10 ML - AMPOLA), para a Coordenação de Medicamentos, conforme as especificações contidas no Termo de Referência - Anexo I. A presente licitação restou **FRACASSADA**.

**A COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO/SES** torna público o resultado do julgamento referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 392/2019**, Processo nº E-08/001/2560/2017, destinado registro de preços objetivando a aquisição de medicamentos (PEGVISMANTO 10 MG - PÓ LÍO-FILO INJETÁVEL), para a Assessoria de Atendimentos às Demandas Judiciais, conforme as especificações contidas no Termo de Referência - Anexo I. A presente licitação restou **FRACASSADA**.

Id: 2230466

## COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO

## AVISOS

**A COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO/SES** torna públicas as seguintes licitações:

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2020, PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS.**  
**OBJETO:** Aquisição de material (TIRA REATIVA HOSPITALAR PARA DOSAGEM DE GLICEMIA), para atendimento a Coordenação de Material, na forma do Termo de Referência (ANEXO 01).  
**PROCESSO Nº E-08/001/225/2018**  
**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 22/01/2020, às 10:00 horas  
**ETAPA DE LANCES:** 22/01/2020, às 10:00 horas

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2020, PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS.**  
**OBJETO:** Aquisição de medicamento (APIXABANA 5 MG - COMPRIMIDO REVESTIDO) para a Assessoria de Atendimento às Demandas Judiciais, na forma do Termo de Referência (ANEXO 01).  
**PROCESSO Nº E-08/001/7821/2018**  
**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 22/01/2020, às 11:00 horas  
**ETAPA DE LANCES:** 22/01/2020, às 11:00 horas

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2020, PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS.**  
**OBJETO:** Aquisição de material (AGULHA PARA CANETA DE INSULINA - 8 MM), para atendimento a Assessoria de Atendimento às Demandas Judiciais, na forma do Termo de Referência (ANEXO 01).  
**PROCESSO Nº E-08/001/1156/2017**  
**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 22/01/2020, às 15:00 horas  
**ETAPA DE LANCES:** 22/01/2020, às 15:00 horas

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2020, PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS.**  
**OBJETO:** Aquisição de medicamento (SIROLIMO 1 E 2 MG - DRÁGEAS), para atendimento a Superintendência de Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos, na forma do Termo de Referência (ANEXO 01).  
**PROCESSO Nº E-08/001/103789/2018**  
**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 22/01/2020, às 09:00 horas  
**ETAPA DE LANCES:** 22/01/2020, às 09:00 horas

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2020, PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS.**  
**OBJETO:** Aquisição de medicamento (TRIENTINE HYDROCLORIDE 250 MG) para a Assessoria de Atendimento às Demandas Judiciais, na forma do Termo de Referência (ANEXO 01).  
**PROCESSO Nº E-08/001/9968/2013**  
**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 22/01/2020, às 11:00 horas  
**ETAPA DE LANCES:** 22/01/2020, às 11:00 horas

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2020, PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS.**

**OBJETO:** Aquisição de Suplemento Nutricional (POLIVITAMÍNICO SOLUÇÃO ORAL - GOTAS 20 ML), para atender a Coordenação de Medicamento, na forma do Termo de Referência (ANEXO 01).  
**PROCESSO Nº E-08/001/1247/2018**  
**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 22/01/2020, às 14:00 horas  
**ETAPA DE LANCES:** 22/01/2020, às 14:00 horas

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2020, PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS.**  
**OBJETO:** Aquisição de medicamento (DACLATASVIR - 60 MG - COMPRIMIDO REVESTIDO) para a Assessoria de Atendimento às Demandas Judiciais, na forma do Termo de Referência (ANEXO 01).  
**PROCESSO Nº E-08/001/6250/2015**  
**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 23/01/2020, às 10:00 horas  
**ETAPA DE LANCES:** 23/01/2020, às 10:00 horas

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2020, PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS.**  
**OBJETO:** Aquisição de medicamento (ACETAZOLAMIDA 250 MG - COMPRIMIDO E OUTROS), para atender a Coordenação de Medicamento, na forma do Termo de Referência (ANEXO 01).  
**PROCESSO Nº E-08/001/102943/2018**  
**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 23/01/2020, às 09:00 horas  
**ETAPA DE LANCES:** 23/01/2020, às 09:00 horas

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2020, PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS.**  
**OBJETO:** Aquisição de medicamento (CARVEDILOL 12,5 MG - COMPRIMIDO E OUTROS), para atender a Coordenação de Medicamento, na forma do Termo de Referência (ANEXO 01).  
**PROCESSO Nº E-08/001/1524/2019**  
**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 23/01/2020, às 14:00 horas  
**ETAPA DE LANCES:** 23/01/2020, às 14:00 horas

O edital encontra-se à disposição dos interessados nos sites: www.compras.rj.gov.br e www.saude.rj.gov.br/licitacoes, podendo, também, ser retirado de forma impressa, na Coordenação de Licitação, mediante a entrega de 01 (uma) resma de papel tamanho A4, sito à Rua México, nº 128 - 6º andar, sala 607 - Centro - Rio de Janeiro - RJ, de 2ª a 6ª feira, das 10:00h às 16:00h. Informações pelo e-mail: licitacao@saude.rj.gov.br.

Id: 2230497

## Secretaria de Estado de Educação

## EXTRATO DE TERMO

**\*INSTRUMENTO:** Termo de Cooperação nº 12/2019.  
**DATA DA ASSINATURA:** 06/12/2019.  
**PARTES:** O Estado do Rio de Janeiro, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação (SEEDUC) e a LIGHT SERVIÇOS DE ELÉTRICIDADE S/A.  
**OBJETO:** O presente Termo de Cooperação tem por finalidade o estabelecimento de mútua colaboração entre a SEEDUC e a LIGHT na utilização dos recursos do subcrédito social do Contrato de Financiamento Capex 2015-2016, celebrado com o BNDES, conforme Cláusula Quinta infra, em ações de melhoria da infraestrutura de 03 (três) unidades escolares da rede estadual de ensino, localizadas na área de concessão da distribuidora, no município do Rio de Janeiro.  
**PRAZO:** 01 (um) ano, a contar da data de publicação em Diário Oficial.  
**FUNDAMENTO:** Lei nº 8.666/1993, Decreto Estadual nº 44.879/2014.  
**PROCESSO Nº E-03/001/1093/2019.**  
\*Omitido do D.O. de 20/12/2019.

Id: 2230455

## SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

## AVISO

## CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2020

**A SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO** torna público, para conhecimento dos interessados, a abertura do Edital de Chamada Pública que ocorrerá no dia **07/01/2020**, para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural. A iniciativa vem atender ao Programa de Alimentação Escolar/PNAE - RJ, de acordo com a Lei nº 11.947/2009, Resolução/CD/FNDE nº 26, de 17/06/2013 e Resolução/CD/FNDE nº 04, de 02/04/2015. Informações nas Diretorias Regionais Administrativas: Metropolitana I - (21) 2669-2154 / 2669-3968 | Metropolitana II - (21) 2615-8116 / 2725-9244 | Metropolitana III - (21) 2333-9637 / 2333-9639 | Metropolitana IV - (21) 2333-6851 / 2333-6868 | Metropolitana V - (21) 3651-8003 / 3651-8419 | Metropolitana VI - (21) 2332-1648 / (21) 2669-2320 | Metropolitana VII - (21) 3668-0284 / 3668-0157 | Centro Sul - (24) 2471-7503 / 2471-6970 | Baixadas Litorâneas - (21) 3601-1142 / 3607-1006 | Médio Paraíba - (24) 3342-4860 / 3342-2601 | Serrana I - (24) 2249-7607 / 2249-8858 | Serrana II - (22) 2533-1217 / 2533-2096 | Norte Fluminense - (22) 2731-6286 / 2731-6192 | Noroeste Fluminense - (22) 3824-7079 / 3824-1404.

Id: 2230530

Secretaria de Estado de  
Ciência, Tecnologia e Inovação

## ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
CENTRO BIOMÉDICO  
FACULDADE DE ENFERMAGEM

## EDITAL

**CONCURSO PÚBLICO PARA O CARGO DE PROFESSOR ADJUNTO, 01 (UMA) VAGA, DO DEPARTAMENTO DE ENFERMAGEM MATERNO INFANTIL, ÁREA DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE DA CRIANÇA, COM CARGA HORÁRIA DE 40 (QUARENTA) H/S.**

**A DIRETORA DA FACULDADE DE ENFERMAGEM** torna público e homologa o resultado do Concurso Público de Provas e Títulos supracitado, cujo provimento ocorrerá, nos termos dispostos na Lei nº 5.343/2008, Decreto nº 41.614/2008, Decreto nº 43.007/2011, na Resolução UERJ nº 03/91, no Ato Executivo nº 45/REITORIA/93 e no Ato Executivo nº 021/REITORIA/2011. Proc. nº E-26/007/3846/2019.

Class.	Nome do Candidato	Aval. 1	Aval. 2	Aval. 3	Média Final
01º	Ivone Evangelista Cabral	9,33	9,77	9,73	9,61
02º	Marcelle Sampaio de Freitas Guimarães Ribeiro	6,77	6,77	6,77	6,77

Id: 2229904

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
CENTRO DE EDUCAÇÃO E HUMANIDADES  
INSTITUTO DE PSICOLOGIA

## EDITAL

**CONCURSO PÚBLICO PARA O CARGO DE PROFESSOR ADJUNTO, 01 (UMA) VAGA, DO DEPARTAMENTO DE PSICOLOGIA SOCIAL E CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS, ÁREA DE PSICOLOGIA SOCIAL: REPRESENTAÇÕES SOCIAIS, COM CARGA HORÁRIA DE 40 (QUARENTA) H/S.**

**A DIRETORA DO INSTITUTO DE PSICOLOGIA** publica e homologa o resultado do Concurso Público de Provas e Títulos supracitado, cujo

provimento ocorrerá nos termos dispostos na Lei nº 5.343/2008, Decreto nº 41.614/2008, Decreto nº 43.007/2011, na Resolução UERJ nº 03/91, no Ato Executivo nº 45/REITORIA/93 e no Ato Executivo nº 021/REITORIA/2011. Proc. nº E-26/007/5367/2019.

Class.	Nome do Candidato	Aval. 1	Aval. 2	Aval. 3	Média Final
01º	Anderson Pereira Mendonça	8,67	8,17	8,67	8,50

Id: 2229905

Secretaria de Estado do  
Ambiente e Sustentabilidade

## ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

## INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

**\*INSTRUMENTO:** Terceiro Termo Aditivo ao Convênio nº 4600011723. **PARTES:** Instituto Estadual do Ambiente - INEA e Petrobras Transporte S.A. - TRANSPETRO. **OBJETO:** Acréscimo de 105 (cento e cinco) dias corridos ao prazo de vigência de 1.720 (mil setecentos e vinte) dias corridos, conforme estabelecido na sua Cláusula Quinta - Prazo, item 5.1, alterado pelo Segundo Termo Aditivo (publicado no DOERJ de 21 de dezembro de 2018). O prazo de vigência do referido Convênio passa a ser de 1.825 (mil oitocentos e vinte e cinco) dias corridos e o período de sua abrangência, atualmente de 13 de abril de 2015 a 27 de dezembro de 2019, passa a ser de 13 de abril de 2015 a 10 de abril de 2020. **DATA DA ASSINATURA:** 17 de dezembro de 2019. **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº E-07/002.03195/2015.**  
\*Omitido do D.O. de 20/12/2019.

Id: 2230543

## INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE

## EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

**INSTRUMENTO:** Termo Aditivo INEA nº 64/2019 - Quinto Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 01/2012. **PARTES:** Instituto Estadual do Ambiente - INEA e Consórcio Intermunicipal para a Gestão Ambiental das Bacias da Região dos Lagos, do Rio São João e Zona Costeira - CILSJ, com a interveniência do Comitê das Bacias Hidrográficas dos Rios Macaé e das Ostras. **OBJETO:** Alterar a numeração e a nomenclatura das Cláusulas Décima Segunda à Décima sétima; a redação das Cláusulas Terceira, Quarta, Oitava e Nona; a inclusão da Cláusula Décima Segunda - Da Suspensão Unilateral do Contrato; o programa de trabalho Anexo I - Partes I e II. **VALOR:** R\$ 912.100,10. **DATA DA ASSINATURA:** 30 de dezembro de 2019. **FUNDAMENTO:** Processo Administrativo nº E-07/506195/2012.

**INSTRUMENTO:** Termo Aditivo INEA nº 65/2019 - Terceiro Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 01/2017. **PARTES:** Instituto Estadual do Ambiente - INEA e Consórcio Intermunicipal para a Gestão Ambiental das Bacias da Região dos Lagos, do Rio São João e Zona Costeira - CILSJ, com a interveniência do Comitê das Bacias Hidrográficas dos Lagos de Araruama, Saquarema e dos Rios São João e Una. **OBJETO:** Alterar a redação das Cláusulas Terceira, Quarta e Oitava e o programa de trabalho Anexo I - Partes I e II. **VALOR:** R\$ 940.368,81. **DATA DA ASSINATURA:** 30 de dezembro de 2019. **FUNDAMENTO:** Processo Administrativo nº E-07/002.7455/2015.

**INSTRUMENTO:** Termo Aditivo INEA nº 66/2019 - Sétimo Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 03/2010. **PARTES:** Instituto Estadual do Ambiente - INEA e Associação Pró-Gestão de Águas da Bacia Hidrográfica do Rio Paraíba do Sul - AGEVAP, com a interveniência do Comitê da Baía de Ilha Grande e do Comitê da Bacia Hidrográfica dos Rios Guandu, da Guarda e Guandu Mirim. **OBJETO:** Alterar a redação das Cláusulas Terceira e Quarta e o programa de trabalho Anexo I - Partes I e II. **VALOR:** R\$ 3.725.940,13. **DATA DA ASSINATURA:** 30 de dezembro de 2019. **FUNDAMENTO:** Processo Administrativo nº E-07/502841/2010.

**INSTRUMENTO:** Termo Aditivo INEA nº 67/2019 - Décimo Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 01/2010. **PARTES:** Instituto Estadual do Ambiente - INEA e a Associação Pró-Gestão de Águas da Bacia Hidrográfica do Rio Paraíba do Sul - AGEVAP, com a interveniência dos Comitês das Bacias Hidrográficas do Médio Paraíba do Sul, do Rio Dois Rios, do Rio Piabanha e das Sub-Bacias Hidrográficas dos Rios Paqueta e Preto e do Baixo Paraíba do Sul e Itabapoana, do Guandu e do CEIVAP. **OBJETO:** Alterar a redação das Cláusulas Terceira e Quarta e o programa de trabalho Anexo I - Partes I e II. **VALOR:** R\$ 2.817.894,06. **DATA DA ASSINATURA:** 18 de dezembro de 2019. **FUNDAMENTO:** Processo Administrativo nº E-07/501501/2010.

Id: 2230542

## INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE

## EDITAIS

**O INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE - INEA**, nos termos do art. 14, § 4º, da Lei Estadual nº 3.467, de 14/09/2000. **PROCESSO Nº E-07/002.4286/2019.**

## CONVOCA:

**NOME:** Marcio Faria de Oliveira. **CPF Nº** 070.511.917-30. **COORDENADAS:** LAT -22.26329º. LON -42.203548º. Próximo a RPPN Shangrilá.

O convocado ou seu representante legal deverá comparecer no INEA, no prazo de 20 dias para tomar ciência do processo, à Rua Punta Del Este, nº 187 - Cavaleiros - Macaé - RJ. O processo terá continuidade independente do comparecimento do convocado.

**O INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE - INEA**, nos termos do art. 14, § 4º, da Lei Estadual nº 3.467, de 14/09/2000. **PROCESSO Nº E-07/514465/2012.**

## CONVOCA:

**NOME:** Patamar Construtora Engenharia LTDA. **CNPJ Nº** 10.660.667/0001-74. **ENDEREÇO:** Entroncamento Rodovia BR 101 - KM 140 e RJ 181, Trevo Andorinha - Zona Especial de Negócios - Carapebus - RJ.

O convocado ou seu representante legal deverá comparecer no INEA, no prazo de 20 dias para tomar ciência do processo, à Rua Punta Del Este, nº 187 - Cavaleiros - Macaé - RJ. O processo terá continuidade independente do comparecimento do convocado.

**O INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE - INEA**, nos termos do art. 14, § 4º, da Lei Estadual nº 3.467, de 14/09/2000. **PROCESSO Nº E-07/204139/2006.**

## CONVOCA:

**NOME:** J.S. Sales Transportes ME. **CNPJ Nº** 39.222.617/0001-97. **ENDEREÇO:** Rua José Rodrigues Felix, 145, Novo Botafogo - Macaé - RJ.

O convocado ou seu representante legal deverá comparecer no INEA, no prazo de 20 dias para tomar ciência do processo, à Rua Punta Del Este, nº 187 - Cavaleiros - Macaé - RJ. O processo terá continuidade independente do comparecimento do convocado.

Id: 2230541